



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.504/2018 (08 DE JUNHO DE 2018)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 08/06/2018
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.806 de 23 de Novembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A gratificação prevista nesta Lei fica assegurada, também, aos profissionais da saúde, com atividade nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros da Calcárea e Santa Inês."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Junho de 2.018

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE
S.S. em 08/06/2018
PRESIDENTE